



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 620 /2017

**CONSIDERANDO** que as **Leis Federais 10.048 e 10.098**, ambas do ano de 2000, regulamentadas pelo **Decreto Federal no 5.296/2004**, coordenam sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência física ou visual nos estacionamentos de veículos, definindo inclusive o porte de identificação;

**CONSIDERANDO** que a vaga especial é um direito assegurado por Lei Federal com uso regulamentado por Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que determina que 5% do total de vagas do estacionamento regulamentado sejam destinadas a idosos e 2% os portadores de deficiência.

**CONSIDERANDO** o grande número de reclamações envolvendo desrespeito à utilização das vagas destinadas às pessoas idosas e às pessoas com deficiência, nos estacionamentos de uso comum;

**INDICO À MESA**, na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Mamoru Nakashima, solicitando que adote as providências necessárias junto as Secretarias Municipais competentes, no sentido que haja mais *fiscalização e vagas para estacionamento destinados aos deficientes físicos e idosos no Centro deste município.*

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, 17 de março de 2017.

  
Cesar Diniz de Souza

Vereador

PROTÓCOLO 682/2017 - 17/03/2017 16:05 - PROCESSO 682/2017